



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

LEI
DOM Nº
AUTÓGRAFO Nº 083 /2017.
PROJETO DE LEI Nº 3560/2017.
AUTORIA: VER. EDÉSIO FERNANDES.

“Institui e inclui no Calendário Oficial e Cultura de Eventos do Município de Porto Velho, O Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no 2º domingo do mês de junho, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, aprovou e eu sanciono a seguinte

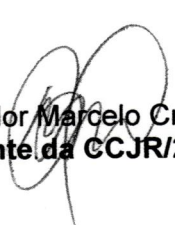
LEI:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Pastor Evangélico, a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art. 2º. Fica incluído no Calendário Oficial e Cultural de Eventos do Município de Porto Velho, a data do dia do Pastor Evangélico a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de junho.

Art.3º. esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo das Comissões, 19 de setembro de 2017.


Vereador Marcelo Cruz
Presidente da CCJR/2017


Ver. Alan Queiroz
Membro da CCJR/2017

Vereador Jair Montes
Membro da CCJR/2017